011/2020

**DECRETO Nº 014, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.**

**PUBLICADO** *NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA DE PARAUAPEBAS*
*EM:* 10/01/2020

**Homologa o resultado das Avaliações de Desempenho funcional.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS**, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições constitucionais e legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer final da Comissão de Desenvolvimento Funcional Decreto nº 303, de 14 de março de 2019, quanto à avaliação no estágio probatório e/ou evolução funcional;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 16. do Decreto nº 811, de 12 de novembro de 2014;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º HOMOLOGAR** o resultado da avaliação de desempenho funcional dos servidores do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Parauapebas, ocupantes do cargo de Professor de Educação Básica II, a seguir discriminados:

I- Gedeão do Nascimento Corpes, Mat. 3845;
II- Bruna Caroline Borges Furtado, Mat. 3759;
III- João Augusto da Silva Neto, Mat. 3952;
IV- Katia Aparecida de Lima, Mat. 1820;
V- Geam Gonçalves Aguiar, Mat. 0858;
VI- Jair Ribeiro dos Santos, Mat. 1019;
VII- Eliete Maria dos Santos, Mat. 1745;
VIII- Andrea Pereira Araújo, Mat. 1803.

**Art. 2º** Fica concedida a progressão funcional aos servidores citados no art. 1º deste Decreto, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Administração Pública Municipal, nos termos do Parecer da Comissão de Desenvolvimento Funcional, Decreto nº 303, de 14 de março de 2019.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme especificações a seguir:

I - Em relação aos servidores descritos nos incisos I e II do presente Decreto, a 11 de setembro de 2017;
II - Em relação ao servidor descrito no inciso III do presente Decreto, a 09 de outubro de 2017;
III - Em relação à servidora descrita no inciso IV do presente Decreto, a 17 de julho de 2018;
IV - Em relação ao servidor descrito no inciso V do presente Decreto, a 16 de dezembro de 2018;

V - Em relação ao servidor descrito no inciso VI do presente Decreto, a 15 de maio de 2019;

VI - Em relação à servidora descrita no inciso VII do presente Decreto, a 16 de setembro de 2019;

VII - Em relação à servidora descrita no inciso VIII do presente Decreto, a 21 de dezembro de 2019.

**Art. 3º** Revogam-se todas as demais disposições em contrário.

Parauapebas-PA, 10 de janeiro de 2020.

**DARCI JOSÉ LERMEN**
PREFEITO MUNICIPAL